



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

DECRETO Nº 205/2021 DE 31 DE OUTUBRO DE 2021.

A Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí, através do prefeito Gederlânio Rodrigues de Oliveira, vem através desta, manifestar o profundo pesar pelo falecimento dos **Sonheres: EDSON SEVERINO DE SOUSA e JACINTO DOMINGOS RODRIGUES**, e das **Senhoras: ELIZA FRANCINA RODRIGUES e MARIA RODRIGUES TEIXEIRA**, ocorrido neste Sábado dia, 30 de Outubro de 2021

O município de Jacobina do Piauí perdeu grandes cidadãos. E neste momento de dor, nos solidarizamos com as famílias e rogamos a Deus que os conforte, dando-lhes a fé e a esperança necessária para superação da dor ante a perda destes **Entes queridos**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso IV do Artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Jacobina do Piauí;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias, pelo falecimento dos(as) Moradores deste município: **EDSON SEVERINO DE SOUSA, JACINTO DOMINGOS RODRIGUES, ELIZA FRANCINA RODRIGUES e MARIA RODRIGUES TEIXEIRA**.

Art. 2º. Ficam suspensos todos os atendimentos ao público no Paço Municipal da Prefeitura Municipal e Secretarias do município de Jacobina do Piauí neste dia **01 de Novembro de 2021**. Com exceção do atos previmentos agendados.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jacobina do Piauí – PI, 31 de Outubro de 2021.

Gederlânio Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal